



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 828

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	3

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados **NOMEADOS** para ocuparem os respectivos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Montes Claros:

I – DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde

ALOÍZIO PEREIRA DA CUNHA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 229.912.126-91

II – GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde

SINVALDO PEREIRA DA SILVA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 219.312.915-00

III – GERENTE DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO ALPHEU DE QUADROS – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde

RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 692.223.126-00

IV – GERENTE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE (grau IV) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde

WANESSA MOURA SILVA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 564.627.786-87

V – COORDENADOR DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E ECOCRÉDITO (grau III) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FRANCISCO PETRONI RAMOS
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 367.774.556-04

VI – GERENTE DE ALMOXARIFADO CENTRAL (grau III) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CASSIO GILVAN RIBEIRO
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 403.898.716-72

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

VII – COORDENADORA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS (grau VI) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CELESTE LEITE FROES
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 564.556.586-04

VIII – ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA (grau IV) – lotado nos quadros da Procuradoria-Geral do Município

PAULO ROBERTO LOPES FONSECA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 158.236.606-34

IX – ENCARREGADA DE SETOR (grau V) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEIDYANE CANDIDA VENTURA SILVA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 098.380.706-02

X – ENCARREGADO DE SETOR (grau V) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

RONIENE ROBSON ANTUNES
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 042.167.956-50

XI – ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS (grau V) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANNE MAYARA FERREIRA DE JESUS
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 087.664.206-79

XII – CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – POLICLÍNICA ARIOSTO – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde

IVONILDE LOIOLA SILVA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 673.983.596-91

XIII – CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – POLICLÍNICA ALTO SÃO JOÃO – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO ABREU
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 404.550.846-53

XIV – DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – E. M. LAUDELINA FONSECA – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação

JAQUELINE FONSECA AMARAL SILVA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 068.376.337-75

XV – DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (grau IV) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

KENYA DOS ANJOS MEDEIROS
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 702.743.206-49

Art. 2º – Fica a servidora **SÔNIA MARIA FERREIRA GUIMARÃES SILQUEIRA** exonerada do cargo em comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino** – E. M. LAUDELINA FONSECA, com efeitos retroativos ao dia 13 de março do corrente ano.

Art. 3º – A nomeação do **Diretor-Presidente do Instituto Municipal dos Servidores Públicos de Montes Claros – Previmoc, EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA**, ocorrida no Decreto datado de 06 de janeiro do corrente ano, publicado na edição de n.º 777, do dia 07 de janeiro de 2.017, do Diário Eletrônico do Município, terá efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º – A nomeação do **Diretor de Esporte e Lazer, ERIKE MARTINS SOUTO**, ocorrida no Decreto datado de 17 de janeiro do corrente ano, publicado na edição de n.º 785, do dia 19 de janeiro de 2.017, do Diário Eletrônico do Município, terá efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º – A nomeação dos servidores relacionados no artigo 1.º retroagirá seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

§ 1º. A nomeação do servidor indicado no inciso II terá validade a partir do dia 09/03/2017.

§ 2º. A nomeação dos servidores indicados nos incisos VII e IX terá validade a partir do dia 16/03/2017.

§ 3º. A nomeação dos servidores indicados nos incisos XIV e XV terá validade a partir do dia 17/03/2017.

§ 4º. A nomeação dos servidores indicados nos incisos I, VIII e X terá validade a partir do dia 20/03/2017.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos na forma do artigo anterior.

Montes Claros, 21 de março de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros - MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3489, 21 de março de 2017

ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO N.º 3487, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 71, inciso VI e 99, ambas da Lei Orgânica Municipal e, considerando, a decisão transitada em julgado nos autos do processo judicial de número 0433.11.022999-7;

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º, do Decreto n. 3.487, de 07 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º – Fica nomeada, para o cargo efetivo de Auxiliar de Educador Cuidador, do Poder Executivo do Município de Montes Claros, a candidata aprovada em concurso público: **CARLA BEATRIZ SOARES BARBOSA**, portadora do RG: MG- 15.299.786, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 083.534.586-67.*

Parágrafo Único. A nomeação da candidata para o cargo listado no caput do presente artigo decorre de decisão transitada em julgado nos autos do Processo Judicial de número 0433.11.022999-7.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 21 de março de 2017

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP – 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 0020/2017

Parecer

Processo Licitatório nº. 0257/2016 Pregão Eletrônico nº. 0129/2016 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, sob o regime de horas máquinas e transporte de caçambas estacionárias para atender a demanda do Município de Montes Claros/MG. Considerando o teor do Parecer Jurídico acerca de pedido de prorrogação de prazo para assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, expedido pela Procuradoria Jurídica em 20/03/2017, e não obstante à sua recomendação pelo indeferimento do pedido realizado pela CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SANTO ANTÔNIO LTDA. - ME, denota-se que a esta data já está exaurido o prazo solicitado pela licitante. Verifica-se, portanto, a inexistência manifesta de prejuízo ao licitante, posto que até a presente data não demonstrou a regularidade fiscal solicitada. Assim sendo, decido por acolher integralmente os termos do parecer, de modo a desclassificar o licitante. Publique-se e intime-se o segundo classificado, Jandira Dias dos

Santos – Me, para manter a proposta de fls 191 do auto, formalizando instrumento contratual adequado. Não sendo atendido, fica desde já decidido autorização da convocação do próximo colocado, para que este eventualmente seja contratado nos preços fixados na forma da lei. Montes Claros/MG, 22 de março de 2017.

Cláudio Rodrigues de Jesus
Secretário de Planejamento e Gestão

Montes Claros, 22 de março de 2017.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 030/2017
Termo de Apostilamento:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 AO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. P004315, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CARLOS HUMBERTO MORAES. Desta forma, no preâmbulo, onde se lê: “PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – P004315, Leia-se: “SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - P004315. Firmado em 14/03/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 AO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. P000414, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTRAN AMOROSO JUNIOR. Dessa forma, onde se lê: “Montes Claros/MG, 10 de fevereiro de 2017.”, leia-se: “Montes Claros/MG, 16 de janeiro de 2017.”. Firmado em 27/02/2017.

Montes Claros (MG), 22 de março de 2017

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC
Rua Yúva Francisco Ribeiro, 150 – telefone – 0xx3832293500
CEP 39.400114 Montes Claros – MG

EXTRATO RESULTADOS DE LICITAÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

DISPENSA POR LIMITE No 01/2017:
01/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC E SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA, processo homologado em 15/03/2017. Contratada: COMERCIAL LUDIMAR LTDA – EPP. Valor do contrato: R\$ 7.807,36 (sete mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência até 31/12/2017 tendo como termo inicial 20/03/2017.

Montes Claros (MG), 22 de março de 2017.

Ruben Leonardo N. Lourenço
Presidente da CPLJ

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3490, 22 de março de 2017

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 4.956, de 22 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2017, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Manut. Restaurante Popular	02.06.02-08.306.0021.2053	319011	3.000,00	100
Manut. Assist. Social-IGD	02.06.04-08.244.0026.2209	319011	3.000,00	129
Prog. Rem. Assent. Pessoas Carentes	02.06.06-16.482.0030.2181	339092	12.000,00	100
Manut. Atividades Apoio Administ	02.08.01-04.123.0005.2093	319004	15.000,00	100
Manut. Atividades Apoio Administ	02.11.01-20.122.0005.2029	339092	83.400,00	100
Manut. Ativ. Apoio Tec. Administ	02.12.02-10.122.0005.2126	335041	20.000,00	149
Manutenção da Farmácia Popular	02.12.02-10.303.0064.2183	339092	500,00	151
Plan. Gerenc Sist. De Trânsito	02.16.04-15.451.0017.2045	339049	2.000,00	100
Manut.ATIV. Desenvol. Econômico	02.09.01-04.661.0047.2104	339093	100.000,00	124
Total			238.900,00	

Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais):

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Ampl Melh. Inst. Ceanorte e Mercados	02.11.01-20.605.0011.1007	449051	83.400,00	124
Manut. Atividades Apoio Administ	02.08.01-04.123.0005.2093	319011	15.000,00	100
Manut. Restaurante Popular	02.06.02-08.306.0021.2053	319004	3.000,00	100
Manut. Assist. Social-IGD	02.06.04-08.244.0026.2209	319004	3.000,00	129
Construção de Habitações Populares	02.06.06-16.482.0030.1029	449061	12.000,00	100
Manutenção do Terminal Rodoviário	02.16.04-15.452.0018.2048	319011	2.000,00	100
Cont. Entidades de Assist. Saúde	02.12.02-10.302.0065.4018	335041	20.000,00	149
Manutenção da Farmácia Popular	02.12.02-10.303.0064.2183	339039	500,00	151
Padroniz. de Fachadas e Calçadas	02.09.01-04.691.0047.1043	449051	100.000,00	124
Total			238.900,00	

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Município de Montes Claros, 22 de março de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

ESURB

Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial N.º 006/2017

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará **abertura de licitação** na modalidade Pregão Presencial nº **006/2017**. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS, CAIXAS, TOMADAS, PARAFUSOS, CONECTORES, DISJUNTORES, CURVAS, BUCHAS, ELETRODUTOS, BASE RELE, E LUVAS) PARA APLICAÇÃO NAS PRAÇAS DO MARACANÃ, FLAMARIOM WANDERLEY E DIVERSAS PRAÇAS DE MONTES CLAROS/MG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. O Credenciamento, entrega das propostas e documentação dia **05/04/2017** a partir das 8:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB e no site www.montesclaros.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 23 de março de 2017.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº101/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Wanderley Ferreira de Oliveira** conforme descrito a seguir: 03 cargos de Assessor Parlamentar G-85, **94** pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-68, **67** pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-44, **53**. **Total de pontos: 522.**

Artigo 2º- Alterar, a partir do dia 20 (vinte) de março de 2017, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, dos servidores a seguir, lotados no gabinete do mesmo vereador: Edmilson Dias de Oliveira, nível G-85, 94 pontos; Hugo Tadeu Cardoso Santos, nível G-85, 94 pontos; Karla Patrícia Silva Custódio, nível G-44, 53 pontos; Genilson Maciejewshy Rocha, nível G-58, 67 pontos; Anselmo Carlos Guimarães, nível G-85, 94 pontos; Maria do Rosário Mendes Nogueira, nível G-44, 53 pontos; Christiano Almeida Machado, nível G-58, 67 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros 21 de março de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara